

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

89

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

LEI Nº 016 DE 02 DE ABRIL DE 1.993.



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde.

A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, bem como, com autarquias, entidades públicas ou órgãos vinculados ao Governo do Estado, relacionado a área de saúde, para a execução de obras, ou serviços que visem o objetivo comum de interesse do Município e da Comunidade.

Art.2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a usar de dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e complementares até o limite dos orçamentos específicos integrantes dos convênios.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 02 de abril de 1.993.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A. Ferrari".

ANTONIO FERRARI

-PREFEITO MUNICIPAL-

